

PORTARIA N.º 629/2025-GP/BELÉMPREV

O **PRESIDENTE DA BELÉMPREV**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0435/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2024.04.24314P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **IONE RAIMUNDA DIAS GONÇALVES** no cargo de Professora Licenciada Plena/SEMEC, matrícula nº 0049727-028, de acordo com o que dispõe o Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 80 §1º, IX, da Lei nº 7.502/90 e 97 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de **R\$ 9.814,59** (nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R\$- 1.504,15
JORNADA AGREGADA (100%)	R\$- 1.504,15
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$- 3.008,30
GRAT. INCENTIVO (25%)	R\$- 752,08
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (45%)	R\$- 3.045,91
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 9.814,59

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 09 DE JULHO DE 2025.

Orlando Reis Pantoja
PRESIDENTE

MATRÍCULA 0146889-053

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

DESPACHO

PROCESSO Nº: 2024.04.24314P

Interessada: IONE RAIMUNDA DIAS GONÇALVES

Assunto: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Ao DPREV

1. Vistos;
2. Apoiado nas competências regimentais estabelecidas no Decreto/PMB nº 98.217/2021 e, na forma da Legislação Previdenciária vigente, em particular a lei municipal nº 8466/2005 e posteriores, resolve **APOSENTAR** com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente a Sra. **IONE RAIMUNDA DIAS GONÇALVES**
3. Emitida Portaria concessória, PUBLIQUE-SE;
4. Encaminhe-se ao Departamento de Previdência para demais providências e após, com a máxima brevidade, retornem os autos a esta presidência para fins de cadastro/SIAP e envio ao E. TCM.


Orlando Reis Pantoja

PRESIDENTE

MATRÍCULA 0146809-053

ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente da BELÉMPREV